

Crianças Migrantes

Débora CASTIGLIONE

dcastiglione@iom.int



Criada em 1951, a OIM é a organização internacional líder em migrações a nível mundial. A OIM está comprometida com o princípio de que a migração humana e ordenada beneficia tanto aos migrantes quanto à sociedade em geral.

Como organização internacional líder em migrações, a OIM atua junto com seus parceiros na comunidade internacional para:

1. Enfrentar os crescentes desafios operacionais da gestão migratória;
2. Avançar na compreensão das questões relacionadas à migração;
3. Fomentar o desenvolvimento social e econômico através da migração;
4. Proteger a dignidade humana e o bem estar dos migrantes.



O QUE É A MIGRAÇÃO?



A OIM define um migrante como *qualquer pessoa que está se movimentando, ou já se movimentou, através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado, saindo do seu lugar habitual de residência, independente (1) da situação jurídica da pessoa; (2) se o deslocamento foi voluntário ou involuntário; (3) quais foram os motivos para esse deslocamento; ou (4) a duração da sua estadia.*

Crianças migrantes viajam completamente sozinhas, com adultos sem vínculo familiar, ou com membros da família.

Algumas começam o trajeto migratório acompanhadas, e podem passar a estar desacompanhadas ou separadas durante o próprio trajeto e/ou após a chegada no país de destino.

1 de cada 70

crianças vive fora do seu país de origem: um total de 31 milhões de crianças

10 milhões

de crianças são refugiadas



17 milhões

de crianças estão em situação de deslocamento interno por causa de conflitos e violência

200,000

crianças desacompanhadas e separadas foram registradas em 80 países

Fonte: UNICEF (2017): "A child is a child"

PORQUÊ AS CRIANÇAS MIGRAM?

As crianças podem migrar por vários motivos, incluindo:

- Fugir da violência, da guerra, do crime organizado e da perseguição
- Buscar melhores oportunidades econômicas e educativas
- Reunir-se com familiares que estão em outro país
- Entre outros...



Mas, sejam quais forem os motivos para migrar, todas as crianças devem ter acesso aos seus direitos, assim como a proteção e assistência:

- A Convenção dos Direitos da Criança não distingue entre crianças nacionais e migrantes;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente protege a todas as crianças, sem discriminação alguma (art. 3, parágrafo único);
- A Lei de Migração volta a reforçar essa igualdade de direitos entre crianças brasileiras e migrantes

Muitas vezes, as necessidades específicas das crianças migrantes não são contempladas pelos sistemas e políticas enfocados a crianças, e a migrantes



OS DIREITOS DA CRIANÇA MIGRANTE

- A Convenção dos Direitos das Crianças, assim como a Declaração dos Direitos Humanos, não fazem distinções entre nacionais e não nacionais
- Também não há distinção por situação migratória

Os direitos das crianças são aplicáveis a todas, sem distinção alguma

- No Mercosul, se reconhece que **o marco normativo e institucional de proteção integral da infância sempre tem prioridade**, ou seja, se considera primordialmente a condição de criança antes que a situação migratória.

As crianças migrantes **não** são inerentemente vulneráveis.

Elas têm **agência** e **resiliência**, além de um amplo leque de **habilidades** e **capacidades**.

Porém, crianças migrantes também têm vulnerabilidades específicas, relacionadas com a sua experiência de vida limitada e fragilidade física.

A PERSPECTIVA DA OIM

- 1) Promover uma abordagem integrada e não discriminatória nos sistemas nacionais de proteção à criança
- 2) Garantir o acesso das crianças migrantes aos serviços básicos em todo o ciclo migratório
- 3) Proteger as crianças migrantes da violência, exploração e abuso durante todo o ciclo migratório



- 4) Reforçar a proteção e adaptar os processos de retorno e reintegração voluntária às especificidades das crianças
- 5) Promover ativamente as alternativas à privação de liberdade de crianças migrantes

ABORDAGEM INTEGRADA NOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA



Focar na prevenção da violência, exploração e abuso



Facilitar o acesso das crianças migrantes aos serviços de proteção à criança



Facilitar o acesso irrestrito aos serviços básicos em todos os pontos do ciclo migratório

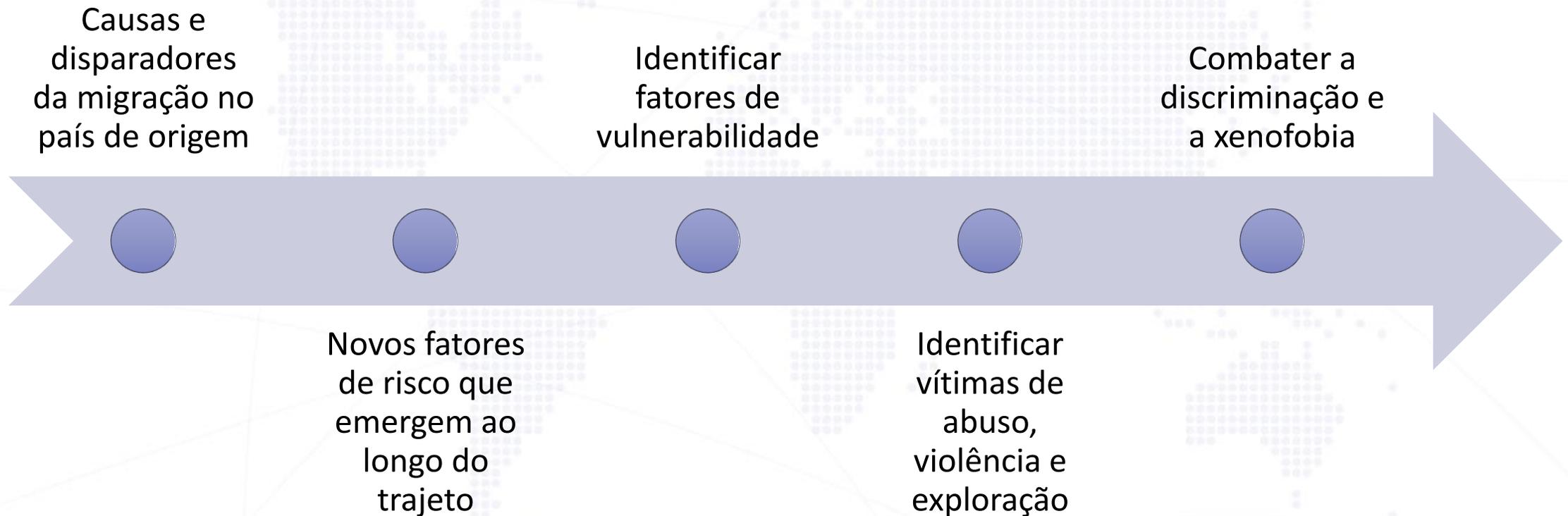


Fortalecer as capacidades do sistema de proteção à criança



Fortalecer as capacidades na determinação do superior interesse da criança migrante

PROTEGER AS CRIANÇAS MIGRANTES DA VIOLENCIA, EXPLORAÇÃO E ABUSO DURANTE O CICLO MIGRATÓRIO





Muito obrigada pela participação!

<http://brazil.iom.int>
dcastiglione@iom.int